

- que o Hospital Geral de Nova Iguaçu (HGNI) já foi motivo de determinação judicial quanto a manutenção do apoio financeiro por parte da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), para a continuidade das transferências do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu (FMS-NI), referente ao cofinanciamento estadual dos serviços do HGNI.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, o Apoio Financeiro do Hospital Geral de Nova Iguaçu - HGNI, CNES 2798662, integrante do Componente de Apoio aos Hospitais Regionais da Metropolitana II e Baixada Fluminense - PAHI RM para ano de 2022, referente ao cofinanciamento estadual, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento regional da média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - O Componente referido no Art. 1º faz parte do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do Sistema Único de Saúde - PAHI, cujo objetivo é qualificar as unidades de saúde, com a finalidade de aprimorar a atenção à saúde para os usuários do SUS.

Art. 3º - O repasse financeiro será feito em parcelas, totalizando o valor anual de R\$ 276.000.000,00 (duzentos e setenta e seis milhões de reais).

Art. 4º - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.

Art. 5º - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deliberação.

Art. 6º - Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso.

Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento do repasse financeiro.

Art. 7º - O recurso deverá ser utilizado para custeio da unidade hospitalar.

Art. 8º - É vedada a utilização dos recursos do Componente para pagamento das despesas relacionadas abaixo, por não serem consideradas como despesas fins:

- pagamento de aposentadorias e pensões;
- assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada);
- merenda escolar;
- saneamento básico;
- limpeza urbana e coleta seletiva (lixo);
- preservação e correção do meio ambiente;
- ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;
- ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos que não os especificados nas bases de cálculos das receitas próprias de Estados e Municípios;
- servidores inativos;
- gratificação de função de cargos comissionados;
- pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.

Art. 9º - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, se mantém-se em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações Hospitalares - SIH.

Art. 10 - A Prestação de Contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

Art. 11 - O referido Componente se refere ao ano de 2022.

Art. 12 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo ao mês de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente da CIBRODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Presidente do COSEMS

*Republicada por incorreção na original publicada no D.O. de 31 de março de 2022.

Id: 2384093

Representação	Titular	Suplente
Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde (SUBVAPS)	Daniela Silva Vidal Id. Funcional nº 4339309-8	Heloiza Helena de Oliveira Moredi Amaral Id. Funcional nº 4216097-9
Superintendência de Gestão de Vigilância em Saúde (SUPGVS)	Rosemary Mendes Rocha Id. Funcional nº 3155717-1	Alessandra Ramos da Costa Zaban Id. Funcional nº 3146728-8
Superintendência de Vigilância Sanitária (SUPVS)	Verônica de Abreu Nogueira Id. Funcional nº 563681-7	Selma Moura Sobrinho Id. Funcional nº 3146783-0
Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental (SUPVEA)	Andrea Lopes de Araújo Santana Id. Funcional nº 4152297-4	Gabrielle Damasceno da Costa Id. Funcional nº 3005285-8
Superintendência de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (SUIEVS)	Paula Maria Pereira de Almeida Id. Funcional nº 5008845-9	Luciane de Souza Velasque Id. Funcional nº 5111664-2
Superintendência de Emergências em Saúde Pública (SUPESP)	Silvia Cristina de Carvalho Cardoso Id. Funcional nº 30051266	Cristina Freire da Silva Id. Funcional nº 25827740
Superintendência de Atenção Primária à Saúde (SUPAPS)	Fabiane Canellas de Paula Id. Funcional nº 3003894-4	Ana Caroline Medina e Silva de Almeida Id. Funcional nº 3233287-4
Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade (SUPAPPSV)	Isabel Cristina do Nascimento Coelho Id. Funcional nº 3029313-8	Alexandre Teixeira Trino Id. Funcional nº 5110935-2
Coordenação de Qualidade da SUPGVS (COOQUA)	Cristiane Nunes Duarte Id. Funcional nº 3148662-2	Ana Paula Martins Brandão Id. Funcional nº 563685-0

Art. 2º - Determinar que os trabalhos do GTQ/SUBVAPS sejam coordenados pela Coordenação de Qualidade, da Superintendência de Gestão de Vigilância em Saúde.

Art. 3º - As reuniões ordinárias do GTQ/SUBVAPS ocorrerão trimestralmente, na segunda quarta-feira de cada mês, ou extraordinariamente por convocação do Coordenador.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2022

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

Id: 2383995

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SES SUBEX Nº 151 DE 29 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº 45.600/16,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Tadeu Gomes da Costa - ID funcional 5087262-1 como Gestor do Contrato nº 007/2022 (28638029), relativo à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de condutores de veículos, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atendimento às demandas da secretaria de estado de saúde, conforme previsto no decreto nº 43.770 de 11 de setembro de 2012, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no termo de referência (anexo 08) (id. 19481004), referente ao processo administrativo nº SEI-08/001/034975/2019.

§ 1º - Fica designada como Fiscal do respectivo contrato, a servidora: Rosemary Mendes Rocha - ID Funcional nº 3155717-1.

§ 2º - Ficam designados como membros substitutos, os servidores: Vander Oliveira da Silva - ID funcional 4340865-6 e Bárbara Alcântara de Souza de A. Silva - ID funcional 3231115-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 29 de março de 2022 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2022

LEONARDO FERREIRA
Subsecretário Executivo

Id: 2383983

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVAATOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 30/03/2022

PORTARIA/FS/DE Nº 1120/2022 - NOMEAR ROSEMERE DA CONCEIÇÃO, para exercer, com validade a contar de 22/03/2022, o cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Tijuca, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/003314/2022,

PORTARIA/FS/DE Nº 1121/2022 - NOMEAR JANE MARIA FERNANDES, para exercer, com validade a contar de 26/03/2022, o cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Botafogo, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/003314/2022.

PORTARIA/FS/DE Nº 1122/2022 - NOMEAR FERNANDA LESSA TEIXEIRA, para exercer, com validade a contar de 26/03/2022, o cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Copacabana, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/003314/2022.

PORTARIA/FS/DE Nº 1123/2022 - NOMEAR WILLIAN POLICIANO PERES SOARES, para exercer, com validade a contar de 18/03/2022, o cargo de livre provimento de Diretor Geral, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H São Pedro da Aldeia, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/003314/2022

Id: 2383877

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBVAPS Nº 084 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

INSTITUI O GRUPO TÉCNICO DA QUALIDADE DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E DETERMINA SEU FUNCIONAMENTO.

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/027035/2021, e

CONSIDERANDO:

- a Resolução SES nº 2490, de 25 de outubro de 2021, que Cria o Grupo Técnico da Qualidade da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, e determina suas atribuições;

- a Resolução SES nº 2635, de 07 de fevereiro de 2022, que altera o artigo 3º, que altera a Resolução SES nº 2490, de 25 de outubro de 2021, que cria o Grupo Técnico da Qualidade da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, e determina suas atribuições;

- a necessidade de instituir os representantes e as diretrizes de trabalho do Grupo Técnico da Qualidade da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os representantes que irão compor o Grupo Técnico da Qualidade da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde - GTQ/SUBVAPS com a finalidade de promover a implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade abrangente a toda Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3425 DE 31 DE MARÇO DE 2022

CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/006292/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Geriatex Indústria e Comércio Ltda.
Endereço:	Rua Jeriquiça, Nº 892 - Penha - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	00.763.406/0002-07
Proc. nº:	E-08/101497/2012
Motivo:	CNPJ com situação cadastral baixada desde de 10/07/2018.
Empresa:	Polyfill Indústria e Comércio Ltda.
Endereço:	Rua Ana Catarina de Azevedo, Nº 321 - Centro - Itaocara - RJ
CNPJ:	03.789.317/0001-47
Proc. nº:	E-08/100393/2002
Motivo:	CNPJ com situação cadastral inapta desde 18/09/2019.

Empresa:	Cosmix Pro Nails Comércio de Distribuição Ltda.
Endereço:	Avenida Doutor Agenor de Almeida Loyola, Nº 1136 - Bancários - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ:	36.285.484/0001-00
Proc. nº:	E-08/114.147/1975
Motivo:	CNPJ com situação cadastral inapta desde 11/03/2021.
Empresa:	Embaladora Allpacks Ltda.
Endereço:	Rua Aimarã, Nº 300 - Ramos - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	03.724.956/0001-24
Proc. nº:	E-08/100.321/2011
Motivo:	A empresa solicitou o encerramento de suas atividades.

Empresa:	Divina Dama Indústria e Comércio Ltda.
Endereço:	Rodovia Washington Luiz, Nº 18.610, Galpão A, Lote 33 - Vila Maria Helena - Duque de Caxias - RJ
CNPJ:	34.025.155/0003-66
Proc. nº:	E-08/102.157/2010
Motivo:	CNPJ com situação cadastral baixada desde de 31/07/2018.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos processos referidos no Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2383996

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVAATO DO DIRETOR-EXECUTIVO
DE 31/03/2022

PORTARIA/FS/DE Nº 1130/2022 - TORNO SEM EFEITO a Portaria FS/DE nº 1066, de 18 de fevereiro de 2022, publicada em DOERJ de 23 de fevereiro de 2022, pág. 38, 2ª col. Proc. nº SEI-080007/001677/2022.

Id: 2383818

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 30/03/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/000228/2022 - RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 082/2022, no valor total de R\$ 3.582.277,75 (três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e a emissão das Notas de Empenho nº 2022NE01591/2022NE01592, em favor da VIGDEL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio Operacional e administrativo, para atender às necessidades do Hospital da Mulher Heloneida Studart - HMHS, unidade sob gestão desta Fundação Saúde, na forma do Projeto Básico doc. SEI nº 27205652 e da proposta SEI nº 30070395, art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do Projeto Básico doc. SEI nº 27205652.

DE 17/03/2022

***PROCESSO Nº SEI-080007/009553/2021 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 055/2022, no valor total de R\$ 6.840.000,00 (seis milhões e oitocentos e quarenta mil reais) e a emissão das Notas de Empenho nº 2022NE01405/2022NE01397, em favor da 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI, para a contratação de